



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0645/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Criado no Orçamento Programa de 2023, Crédito Especial, no valor total de R\$: 112.156,84 (cento e doze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3190.94.00.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	000	R\$ 14.994,89
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.006		Divisão de Compras, Contratos e Almox.		
03.006.04.122.0002.2011		Manut. da Div. Compras, Contratos e Alm.		
3190.94.00.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	000	R\$ 20.237,36
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.001		Secret. Municipal de Assistência Social		
05.001.08.243.0013.2021		Manutenção do Conselho Tutelar		
3190.94.00.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	000	R\$ 2.164,48
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
3190.94.00.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	103	R\$ 6.937,61
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2026		Manutenção FUNDEB 70% - Fundamental		
3190.94.00.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	101	R\$ 22.632,61
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3190.94.00.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	000	R\$ 11.754,11
3190.94.00.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	303	R\$ 8.940,08



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.004		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.004.26.782.0006.2055		Manut. da Div. de Transporte Rodoviário		
3190.94.00.00.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	000	R\$ 24.495,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 112.156,84

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.00.00	30	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 14.994,89
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.006		Divisão de Compras, Contratos e Almox.		
03.006.04.122.0002.2011		Manut. da Div. Compras, Contratos e Alm.		
3190.11.00.00.00	94	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 20.237,36
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.001		Secret. Municipal de Assistência Social		
05.001.08.243.0013.2021		Manutenção do Conselho Tutelar		
3190.11.00.00.00	166	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 2.164,48
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	240	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$ 6.937,61
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2026		Manutenção FUNDEB 70% - Fundamental		
3190.11.00.00.00	255	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	101	R\$ 22.632,61
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3190.11.00.00.00	339	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 11.754,11
3190.11.00.00.00	339	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$ 8.940,08
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.004		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.004.26.782.0006.2055		Manut. da Div. de Transporte Rodoviário		
3190.11.00.00.00	491	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 24.495,70
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 112.156,84

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal